



## LEI Nº1.344/2019

**ALTERA A LEI Nº977, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, ODONTÓLOGOS, ENFERMEIROS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM, MOTORISTAS, PSICÓLOGO E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PARA O PROGRAMA ESF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI:

Art.1º- Fica alterada a Lei Municipal Nº977, de 08 de novembro de 2011, em seu artigo 1º, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º - Fica o Município de Venda Nova do Imigrante, através do Fundo Municipal de Saúde, autorizado a contratar até: 08 profissionais médicos generalistas; 06 odontólogos; 08 enfermeiros; 08 auxiliares de enfermagem; 01 psicólogo, 06 motoristas e 51 agentes comunitários de saúde e 06 auxiliares de serviço bucal.**

Art. 2º- Os demais artigos e dispositivos da Lei Nº977/2011 permanecem inalterados, ficando o Chefe do Executivo autorizado a proceder a inclusão das alterações decorrentes desta Lei.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 07 de novembro de 2019

JOÃO PAULO SCHETINO MINETI  
Prefeito Municipal

**Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES**